



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 047/2013
De 14 de Fevereiro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 047/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 14/02/13
Responsável: Gilnei

**ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA
429/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA o artigo 2º da Portaria nº 429/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Licença Prêmio, ora concedida, é referente ao primeiro quinquênio, correspondendo ao período de 18/02/2003 a 17/02/2008, que será gozada em dois períodos, de parcelas não inferiores a 15 dias, conforme autoriza o art. 87 da Lei Complementar nº 001/02, de 01/02/2013 a 15/02/2013 e de 15/12/2013 a 30/12/2013.

Parágrafo único: A presente alteração ocorre em virtude do interesse e necessidade da Administração Pública, tendo em vista o início do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Cristiano Bridi
Secretário de Administração e Planejamento